



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Nº Processo Administrativo: 099/2025.**

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)**

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a apresentação musical da artista Natallia Mendes durante o 7º Festival do Café, evento cultural de grande relevância para o Município de Araponga/MG, que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2025, no Espaço de Festas da Vila Tomaz.

O Festival integra o calendário oficial de eventos do município e representa um marco tradicional de celebração da identidade cultural, histórica e econômica de Araponga, especialmente em razão de sua notoriedade no cenário nacional como importante polo de produção cafeeira e destino turístico em ascensão.

A contratação da artista visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que busca promover o fortalecimento das manifestações culturais locais, fomentar o turismo, gerar oportunidades econômicas para a população e valorizar os talentos artísticos da região.

A escolha da artista Natallia Mendes, com atuação reconhecida no cenário musical regional, justifica-se pela sua notoriedade pública, seu repertório diversificado e capacidade de atrair e engajar públicos diversos. Sua apresentação proporcionará um espetáculo musical acessível e de qualidade, promovendo a valorização da cultura popular e ampliando o alcance social do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Dessa forma, a contratação da artista é essencial para o cumprimento dos objetivos culturais e sociais do evento, além de contribuir com a movimentação da economia local, por meio da geração de renda indireta para empreendedores, prestadores de serviços e comerciantes locais.

### **3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)**

A presente contratação está alinhada com as ações planejadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer para o ano de 2025, especialmente quanto à organização e realização do 7º Festival do Café, promovendo a valorização da cultura e o incentivo à economia criativa no município.

### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)**

A contratação do artista, poderá ser realizada de forma direta, por meio de processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...);

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

#### **Justificativa da escolha do artista:**

A escolha da artista Natallia Mendes fundamenta-se em sua crescente notoriedade no cenário musical regional, marcada por apresentações em eventos de pequeno e médio porte em diversos municípios mineiros, sempre com forte receptividade do público e performance de qualidade. Seu repertório versátil contempla sertanejo, forró e música popular brasileira, garantindo uma apresentação envolvente e acessível a diferentes faixas etárias, em especial ao público familiar, tradicional no 7º Festival do Café.

A seleção da artista ocorreu com base na análise de seu portfólio artístico, incluindo vídeos de apresentações anteriores, conteúdos disponibilizados em suas redes sociais oficiais (com destaque para o Instagram), além da comprovação documental de sua atuação profissional e participação em eventos culturais realizados por outros municípios. Tais elementos confirmam sua experiência e o reconhecimento popular, aspectos exigidos pela legislação para contratação por inexigibilidade de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A apresentação da artista está programada para o dia 02 de agosto de 2025, no Espaço de Festas da Vila Tomaz, como atração principal da programação musical do 7º Festival do Café, evento tradicional promovido pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Sua escolha está alinhada aos objetivos culturais e turísticos da festividade, que busca fortalecer as tradições locais, valorizar artistas regionais e ampliar o acesso da população a atividades culturais de qualidade.

Ademais, a proposta apresentada inclui estrutura musical profissional, equipe técnica de apoio e custos compatíveis com os praticados no mercado para eventos de natureza similar, o que reforça a viabilidade e adequação da contratação. A performance de Natallia Mendes contribuirá significativamente para o sucesso do evento, promovendo o entretenimento e o fortalecimento da identidade cultural do município.

## **5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer realizou levantamento no mercado artístico regional, considerando propostas, disponibilidade e viabilidade de atendimento à demanda específica do evento. Foi verificado que a empresa 31.902.706 NATALLIA MENDES DE SOUZA detém exclusividade na representação da artista “Natallia Mendes”, o que inviabiliza a competição e justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cabe destacar que o setor artístico apresenta características singulares, uma vez que cada artista possui estilo, identidade, repertório e reconhecimento próprios, o que impossibilita a comparação objetiva entre profissionais da área. Tal particularidade reforça a inviabilidade de competição e, consequentemente, a necessidade de contratação direta, devidamente respaldada pela legislação vigente.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)**

A solução consiste na contratação direta da artista Natallia Mendes, por meio de sua representante exclusiva, a empresa 31.902.706 NATALLIA MENDES DE SOUZA, para realização de apresentação musical ao vivo no dia 02 de agosto de 2025, como parte da programação oficial do 7º Festival do Café, evento tradicional do calendário cultural de Araponga/MG, que será realizado no Espaço de Festas da Vila Tomaz.

A apresentação terá duração estimada de 2 (duas) horas, com repertório eclético voltado para o público regional, incluindo sertanejo, forró e música popular brasileira, com forte apelo popular e foco na valorização da cultura local. A performance será conduzida por equipe técnica da artista, garantindo qualidade musical e envolvimento do público, dentro da proposta do evento de promover entretenimento acessível, culturalmente relevante e de impacto positivo para a comunidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A contratação contempla todos os custos associados à realização da apresentação, incluindo:

- Cachê artístico da artista e de sua equipe;
- Efeitos especiais (gerbs e fogos);
- Transporte terrestre dos músicos, equipe técnica e equipamentos;
- Alimentação e hospedagem da equipe, quando aplicável;
- Estrutura técnica adicional (painel de LED);
- Encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e tributários inerentes à execução do serviço.

À Prefeitura Municipal de Araponga/MG caberá a disponibilização da infraestrutura necessária para a realização do show, incluindo:

- Palco compatível com a apresentação;
- Sistema de som e iluminação adequados às exigências técnicas da artista;
- Gerador de energia;
- Equipe de apoio e segurança local;
- Abastecimento de camarim e transporte local da equipe;
- Banheiros químicos, sinalização e suporte logístico;
- Licenças e alvarás pertinentes, incluindo o recolhimento do **ECAD**, quando aplicável.

A **escolha da artista Natallia Mendes** está alinhada aos objetivos do evento, que busca promover a cultura local, fortalecer a identidade do município, valorizar os artistas da região e fomentar o turismo e a economia. Sua atuação reconhecida no interior de Minas Gerais, aliada à sua presença digital ativa e repertório popular, contribui para atrair público diversificado e gerar impactos positivos na economia local, especialmente por meio da movimentação do comércio, do setor de serviços e da geração de empregos temporários.

#### **7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, inciso IV)**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer entende ser necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com as demandas existentes:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CACHÊ (ARTISTA E EQUIPE)	SHOW	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2	EFEITOS GERBS E FOGOS		1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	DESPESAS COM TRANSPORTE		1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM		1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

5	PAINEL DE LED 6X2	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.500,00

Foram analisadas três propostas comerciais emitidas pela artista Natallia Mendes, inscrita no CNPJ nº 31.902.706/0001-72, sendo uma destinada à Prefeitura Municipal de Araponga/MG e outras duas referentes a eventos realizados em diferentes municípios. Todas foram devidamente assinadas e apresentadas junto à documentação da contratação pretendida.

A proposta apresentada à Prefeitura de Araponga, no valor total de R\$ 13.500,00, refere-se à apresentação musical ao vivo no dia 02 de agosto de 2025, das 21h às 23h, durante a programação oficial do 7º Festival do Café, no Espaço de Festas da Vila Tomaz. O valor contempla os seguintes itens discriminados na proposta:

- Cachê da artista e equipe: R\$ 8.000,00
- Efeitos especiais (gerbs e fogos): R\$ 500,00
- Despesas com transporte: R\$ 1.000,00
- Despesas com alimentação e hospedagem: R\$ 1.000,00
- Painel de LED 6x2 (cenografia): R\$ 3.000,00

Nas propostas referentes a outros eventos (R\$ 13.000,00 cada), observa-se que não houve inclusão do painel de LED, item que, conforme declaração da própria artista, representa um diferencial técnico e cenográfico agregado exclusivamente à apresentação em Araponga.

A comparação entre os documentos demonstra que o valor ora proposto está compatível com os praticados em outras contratações da mesma artista, apresentando pequena variação justificada pela inclusão de estrutura adicional. A declaração de formato e produção de banda confirma essa diferenciação e reforça a adequação da proposta ao objeto pretendido.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado para a contratação é razoável, condizente com o mercado regional e proporcional à complexidade do serviço artístico envolvido, garantindo os princípios da economicidade, legalidade e vantajosidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Estima-se, portanto, o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para a contratação da artista Natallia Mendes, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

**8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista a indivisibilidade da prestação do serviço artístico, que será realizada por um único profissional em data e local previamente determinados.

#### **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)**

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

#### **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)**

Fomentar a cultura e o turismo local, promover o acesso da população a atividades culturais de qualidade, incentivar o comércio e a economia por meio da realização do evento, com programação artística atrativa.

#### **11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)**

Não serão necessárias providências específicas previamente à celebração do contrato.

#### **12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)**

Não se identifica possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

#### **13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)**

Com base nas informações expostas neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA-SE VIÁVEL a contratação da artista “**Natallia Mendes**”, por meio de sua representante exclusiva **31.902.706 NATALLIA MENDES DE SOUZA**, para apresentação no 7º Festival do Café.

Araponga, 10 de julho de 2025

---

**Simone Aparecida Dias Sampaio Silva**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer**